



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PORTARIA Nº 046/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Suspende os efeitos da concessão do benefício de aposentadoria da segurada do Gurupi-Prev e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO resposta dada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gurupi, através do ofício de nº 103/2.021 – RH – SECAD, informando a impossibilidade de atender a solicitação contida no Ofício de nº. 135/2.021 do Gurupi Prev, de concessão de Benefício de Aposentadoria a servidora, uma vez que esta encontra-se gozando de férias no período correspondente: 01/04/2021 a 30/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais para a **Sr.ª MARIA VERDELINA DO NASCIMENTO SANTANA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248556.

Art. 2º - A PORTARIA Nº. 041/2021, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Idade à segurada **MARIA VERDELINA DO NASCIMENTO SANTANA**, produzirá seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 14 / 04 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021

Gurupi-TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV